



CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.992/12
no período de 19/10/12 a 24/10/12
à sala 19 de Outubro de 2012

LEI Nº 2.992/2012

DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de credito especial no valor de 443.047,50 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para cobertura de despesas com aquisição de 02 ônibus escolar e 715 conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, através do Plano de Ações Articuladas - PAR/FNDE/MEC, no Município de Goianésia, que será nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto atividade	Total
03	0314	12	361	1009	2160	346.880,00

Elemento da Despesa	449052 - 120 - Equiptos e Mat. Permanente	346.880,00
	Total	346.880,00

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto atividade	Total
03	0314	12	361	1023	4033	96.167,50

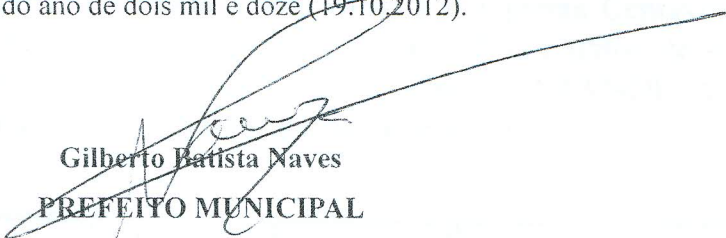


Elemento da	449052 - 120 - Equipos e Mat. Permanente	96.167,50
Despesa	Total	96.167,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação realizado na rubrica orçamentária através do Termo de Compromisso Par nº. 3925/2012, com o Ministério da Educação, para aquisição de 02 ônibus escolar, sendo um para cadeira de rodas, e 715 conjunto alunos, mesas e cadeiras, Recursos Financeiros Transferidos pelo FNDE/MEC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (19.10.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL